



# Prefeitura Municipal de Toritama

Avenida Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras, 1370 - Parque das Feiras - 55.125-  
CNPJ: 11.256.054/0001-39 Fone: 08137411156  
<http://toritama.pe.gov.br/>

OK

Usuário: Ayanne Beatriz

Chave de Autenticação Digital  
1377-6269-788

Página  
1 / 1

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

**Vencimento: 01/11/2021**

**Número: 1**  
**Empenho: 1808/2021**  
**Aviso de liquidação: 543578**  
**Aviso de liquidação estornado:**

Data de Emissão: 01/11/2021

Espécie: Ordinário

Categoria: Comum

Órgão Orçam.: 29000 - Secretaria de Cultura e Esportes

Unidade Orçam.: 29001 - Secretaria de Cultura e Esportes

Despesa: 1219 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Elemento: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
Detalhamento: 99 - outras premiações

Ação: 2.187 - Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor de cultura - CUSTE

Funcional: 13 - Cultura

Id-Us0:0.1.80

Fonte recurso: 72 - Governo Federal COVID-19 (Cultura)

Empenhado: R\$ 3.500,00

A liquidar: R\$ 0,00

Importa este documento o valor de: três mil e quinhentos reais

Autorização:

Licitação:

Modalidade:

Contrato:

Convênio:

Finalidade:

Credor: 2095 - GABRIEL DA SILVA TAVARES

Endereço: RUA MANOEL BORBA, 201 - CENTRO

Cidade: Toritama - PE

CPF: 112.120.344-22

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Fone: 81 9 9440-4482

CEP: 55.125-000

C/C: 1 17018-6

Agência: 4637-X

**Objeto Resumido:** EMISSÃO DE EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO ARTÍSTICA ADVINDAS DE RECURSOS RECEBIDOS DA LEI ALDIR BLANC (LEI F. 14.017/20 ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150/21), QUE DESTINA-SE A RECONHECER E VALORIZAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS ARTISTAS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA. O PROPONENTE ATENDE A PROPOSTA DA CATEGORIA 02, NO VALOR DE R\$ 3.500,00. CONFORME EDITAL 001/2021.

**Complemento:** LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO ARTÍSTICA ADVINDAS DE RECURSOS RECEBIDOS DA LEI ALDIR BLANC (LEI F. 14.017/20 ALTERADA PELA LEI FEDERAL 14.150/21), QUE DESTINA-SE A RECONHECER E VALORIZAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS ARTISTAS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA. O PROPONENTE ATENDE A PROPOSTA DA CATEGORIA 02, NO VALOR DE R\$ 3.500,00. CONFORME EDITAL 001/2021.

Despesa liquidada em conformidade com os documentos abaixo:

| Documento Fiscal                | Valor        | Documento Fiscal | Valor |
|---------------------------------|--------------|------------------|-------|
| Diversos - GABRIEL - 01/11/2021 | R\$ 3.500,00 |                  |       |

**Valor deste documento: R\$ 3.500,00**  
**Total retido: R\$ 0,00**  
**VALOR LÍQUIDO: R\$ 3.500,00**

Ayanne Beatriz Silva de Moura  
CPF: 057.820.564-52

José Adjalson da Silva  
Secretário  
Portaria 190/2020

José Roberto Xavier  
Assessor Técnico Nível IV  
Portaria 983923

Responsável pela Emissão do Empenho

Ordenador da Despesa

Responsável pelo Atesto/Liquidação

01/11/21

01/11/21

01/11/21

João Pereira da Silva

Diretor de Cont. Fin. e Tesouraria

Pago 79.176.121 Banco BR Conta Corrente

17.598-6

Rita de Cássia de Almeida Silva

Secretária Municipal da Fazenda

19.111.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE - CNPJ: 11.256.054/0001-39

**EDITAL DE PREMIAÇÃO-PARA PRODUÇÃO E APRESENTAÇÕES CULTURAIS EM  
FORMATO DELIVES DOS ARTISTAS TORITAMENSES**

**VOLTADO PARA OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE**

**EDITAL Nº001/2021**

**Formulario de criterios para seleção das propostas**

**Segue pontuação referente ao proponente**

|                                      |  |           |
|--------------------------------------|--|-----------|
| <b>01</b>                            | Interrupção das atividades em detrimento da pandemia do coronavírus  | <b>03</b> |
| <b>02</b>                            | Vulnerabilidade social   | <b>04</b> |
| <b>03</b>                            | Documentação histórica, por meio de registros diversos, como fotos, vídeos, matérias de jornais e revistas, que comprove a atuação em atividades culturais | <b>04</b> |
| <b>04</b>                            | Estar inserido no cadastro municipal há mais de 02 (dois) anos   | <b>01</b> |
| <b>Pontuação total do proponente</b> |  | <b>12</b> |

\_\_\_\_\_  
José Adjailson da Silva  
Secretário  
Portaria 190/2020

\_\_\_\_\_  
José Roberto Xavier  
Assessor Técnico Nível IV  
Portaria 983923

Avaliação: 077

Toritama: 19 de outubro de 2021

**Prefeitura Municipal de Toritama-Pe**  
**Secretaria de Cultura e Esporte**  
**Cadastro Municipal de Artistas e Gestores Culturais**

|                                    |                             |                |   |                                   |         |
|------------------------------------|-----------------------------|----------------|---|-----------------------------------|---------|
| <b>NOME COMPLETO</b>               | Gabriel da Silva Tavares    |                |   |                                   |         |
| <b>CPF</b>                         | 112.120.344-22              |                |   |                                   |         |
| <b>RG</b>                          | 8325137                     | <b>EMISSOR</b> | sds   | <b>UF</b>                         | Pe      |
| <b>DATA NASC.</b>                  | 16/11/1998                  | <b>SEXO</b>    | <input checked="" type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM |                                   |         |
| <b>NACIONALIDADE</b>               | Brasileiro                  | <b>UF</b>      | Pe  | <b>NATURALIDADE</b>               | Caruaru |
| <b>TIPO DE SEGUIMENTO CULTURAL</b> | Musica                      |                |   |                                   |         |
| <b>NOME ARTISTICO</b>              | Gabriel Tavares             |                |   |                                   |         |
| <b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>        | R: Manoel Borba             |                | Nº 201  |                                   |         |
| <b>BAIRRO</b>                      | Centro                      | <b>CIDADE</b>  | TORITAMA  |                                   |         |
| <b>CEP</b>                         | 55125000                    | <b>ESTADO</b>  | PERNAMBUCO  |                                   |         |
| <b>E-MAIL</b>                      | Gabrieltavaresu77@gmail.com |                |   | <b>TEL. CELULAR: 81 994404482</b> |         |
| <b>BREVE HISTÓRICO</b>             | Artista desde 2014          |                |   |                                   |         |

*Gabriel da Silva Tavares*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.970, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE - CNPJ: 11.256.054/0001-39

**ANEXO I-**

**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

Eu, GABRIEL DA SILVA TAVARES, RG nº 8325137,  
CPF: nº 112-120-344-22, domiciliado no endereço  
RUA MANOEL BORBA nº 201 | CEP: 55125000, proponente  
de proposta para o Edital n.º01/2021 para o **edital de premiação nossa cultura, para produção cultural de eventos artísticos virtuais em formato de live**, segundo especificações previstas pelo Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei Federal nº 14.150/21, de 12 de Maio de 2021 regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, venho declarar que:

1. Tenho ciência e concordo com os termos deste Edital.
2. Todos os participantes da ficha técnica cedem os direitos de uso de imagem e voz relacionados à obra.
3. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme **decreto nº 20.786, de 10-08-1998** da Código sanitário do Estado de Pernambuco.
4. Não sou servidor público da Prefeitura municipal de Toritama e nenhuma outra.
5. Autorizo a Prefeitura Municipal de Toritama e à Secretaria da Cultura e esportes, a utilização de som e imagem, bem como cedo o direito de utilização de ambos para mídia impressa ou eletrônica e internet por tempo indeterminado.
6. Não estou inscrito em outras propostas de grupos ou de forma individual, por meio de recursos da Lei Aldir Blanc, e estou ciente que só será validada apenas uma inscrição pelo meu CPF ou MEI.
7. Não estou inscrevendo proposta já apresentada de forma fragmentada ou parcelada por outro proponente.
8. Estou ciente que será necessário apresentar comprovações artísticas para efetivação de minha inscrição neste edital.
9. Estou ciente que receberei o valor de R\$ 150,00, para utilização exclusiva para pagamento da produção da live, referente a minha prestação de contas junto a este edital.
10. Responsabilizo-me a apresentar, caso necessário, a identificação das obras utilizadas neste projeto no prazo estipulado, e estou ciente e de acordo que, caso utilize as obras que não sejam de domínio público, os encargos do ECAD e/ ou SBAT, serão de minha única e exclusiva responsabilidade, me comprometo a regularizá-los e comprová-los através dos documentos necessários.
11. Sou responsável por todas as despesas e custos gerados na execução da proposta.
12. Também estou ciente que

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE - CNPJ: 11.256.054/0001-39

escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

13. Portanto atesto a veracidade de todas as informações prestadas nesta inscrição.

Toritama/PE, 11, de OUTUBRO de 2021.

Gabriel da Silva Tavares

Assinatura do Proponente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE -CNPJ: 11.256.054/0001-39

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO-PARA PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO CULTURAL DOS ARTISTAS TORITAMENSES EM FORMATO DE LIVE-VOLTADO PARA OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE**

|   |  |
|---|--|
| <b>NOME DO PROPONENTE</b>   |  |
| GABRIEL DA SILVA TAVARES  |  |
| <b>NOME ARTISTICO</b>   |  |
| GABRIEL TAVARES   |  |
| <b>NATUREZA DO PROPONENTE (marque "x")</b>  |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Física      ( ) Pessoa Jurídica de natureza cultural   |  |
| <input type="checkbox"/> Microempreendedor Individual- MEI      ( ) Coletivos de cultura sem CNPJ |  |
| <b>Gênero</b>   |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> MASCULINO      ( ) FEMININO                                   |  |
| <b>Possui deficiência?</b>  |  |
| <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO      SE SIM QUAL? _____      |  |
| <b>CPF da pessoa física ou do representante do coletivo / CNPJ</b>                                |  |
| 112-720-344-22  |  |
| <b>Nome do dirigente da Pessoa Jurídica</b>   |  |
| <b>Endereço completo</b>  |  |
| RUA MANOEL BORBA n° 201   |  |
| <b>Fone</b>   |  |
| 99440-4482  |  |
| <b>E-mail</b>   |  |
| <b>CATEGORIA DA INICIATIVA</b>  |  |
| Categoria 01 ( ) ou Categoria 02 (x)  |  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE -CNPJ: 11.256.054/0001-39

**EQUIPE DO PROJETO (acrescente quantas linhas precisar)**

| Nome do Profissional | Função no Projeto | Procedência (Município) | Idade do(a) profissional |
|----------------------|-------------------|-------------------------|--------------------------|
| GABRIEL              | MUSICO            | TORITAMA                | 22                       |
|                      |                   |                         |                          |
|                      |                   |                         |                          |
|                      |                   |                         |                          |

**BREVE HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DO PROPONENTE/GRUPO/COLETIVO/EMPRESA**

SOU, MUSICO E TRABALHO COM ARTISTAS LOCAIS FAZENDO FREELANCER, ACOMPANHO CANTORES EVANGELICOS, E EVENTOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COMO CRUZADAS EVANGELICAS E FESTAS DE 15 ANOS, CASAMENTOS ETC.

**FALE DO SEU PROJETO (detalhe aqui o que você pretende fazer, caso seu projeto seja contemplado, como será realizado a live de produção e apresentação cultural.**

FAREI UMA LIVE COM ARTISTAS QUE ACOMPANHO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE -CNPJ: 11.256.054/0001-39

**COMO SERÁ FEITA A DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

A DIVULGAÇÃO SERÁ FEITA EM MINHAS REDES  
SOCIAIS.

Toritama/PE, 11 DE OUTUBRO DE 2021

Gabriel da Silva Torres

Assinatura do Proponente

**ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES /COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Número do projeto/protocolo: 074 | Data do recebimento: 11-10 |
| Número da avaliação: 075         | Data da avaliação: 19-10   |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu, GABRIEL DA SILVA TAVARES, RG nº 8325137, CPF nº 112-120-344-22, domiciliado no endereço RUA MANOEL BORBA Nº 201 | CEP: 55125000, declaro que sou o(a) produtor(a) do evento cultural inscrito neste Chamamento Público e me responsabilizo de forma irrestrita por quaisquer eventuais reclamações de terceiros, ficando claro que é proibido pelo presente Edital a utilização de quaisquer fragmentos ou obras de terceiros não autorizados.

Toritama/PE, 11 de OUTUBRO de 2021.

Gabriel da Silva Tavares  
Assinatura do Proponente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE -CNPJ: 11.256.054/0001-39

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIROS**

*(responsável pelo comprovante apresentado)*

Eu, JOSIAS JOSINO TAVARES

RG nº 4114421, CPF nº 766-898-244-20, domiciliado no endereço RUA MANDEL BORBA nº 201 | CEP: 55125000,

venho atestar por meio deste documento que o comprovante de endereço abaixo relacionado corresponde a (nome do proponente) GABRIEL DA SILVA TAVARES,

RG nº 8325137, CPF nº 112-120-344-22, domiciliado no endereço, RUA MANDEL BORBA nº 201 | CEP: 55125000,

portanto declaro autorizado o uso do mesmo para os referidos fins desde edital.

Toritama/PE, 11 de OUTUBRO de 2021.

Gabriel da Silva Tavares

Assinatura do Proponente

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CONTRATANTE:** RUBENS BARBOSA GOMES DA SILVA, pessoa física de direito privado, com sede na Rua João Joaquim da Silva, centro, Toritama-PE, CPF nº 068.729.954-32, neste ato representado como titular representante,

**CONTRATADO(A):** GABRIEL DA SILVA TAVARES, brasileiro, casado, músico, RG 8.325.137 SDSPE, CPF 112.120.344-22, Endereço Rua Manoel Borba, 201, Toritama-PE, CEP 55125-000

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Musicais, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A **CONTRATANTE**, pessoa cuja atividade é da área musical, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a suas especificidades técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 3.857/1960, nas áreas afins e correlatas de música e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (OMB – Ordem dos Músicos do Brasil) e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: acompanhamento profissional com relação ao instrumento de instrumentos de cordas. Enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATANTE** deverá indicar o(a) **CONTRATADO(A)** como responsável técnico, por sua atividade na área musical, perante a OMB e o **CONTRATADO** deverá registrar, perante aquele Órgão, Registro de Responsabilidade Técnica de Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com fidelidade em suas atribuições cumprindo uma carga horária a combinar.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, de maneira combinada conforme os eventos marcados. Todo final de evento àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 150,00 por três horas de trabalho. O pagamento será efetuado no local do **CONTRATANTE**.

Parágrafo 1º - Ao (a) **CONTRATADO(a)** fica reservado o período de trabalho marcado conforme

as datas em dias específicos combinados.

O pagamento 2º será efetuado nas mesmas condições do pagamento 1º, conforme a **CLAUSULA TERCEIRA**.

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao combinado previamente neste contrato.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente quebrando a cláusula terceira facultando ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula quinta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato é firmado por prazo de doze meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável pela fiscalização OMB e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula quinta. (2ª possibilidade)

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO**

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho regional de música (OMB) quanto à responsabilidade técnica. O(a) **CONTRATADO(A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus

prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes elegem o foro da Comarca de Toritama-PE, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Toritama

19 12 2020

Local, dia, mês e ano.

Ruben Barbosa Gomes da Silva  
CONTRATANTE

Gabriel da Silva Torres  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS (informar nome e RG):

\_\_\_\_\_

RG: Órgão expedidor:

\_\_\_\_\_

RG: Órgão expedidor:

# Release

**GABRIEL TAVARES**

## O INÍCIO

Iniciei na música aos 15 anos de idade, jovem procurei um professor aqui na cidade de Toritama e através dele eu venho seguindo uma carreira de músico atualmente.

Meu primeiro contato com a música veio através da necessidade de montar um grupo musical na igreja em que fazia parte. Através desse grupo a música me proporcionou muitos amigos e experiências que trago até hoje.

Ao lado meu professor e meus primeiros contatos com a música eu devo a esse profissional abridor de portas.

A partir desse dia busquei intensamente a prender mais e mais.



### **Ebenézer Mélo Dos Santos**

Depois de muito trabalho felizmente hoje foi um grande dia o dia da festa estão de parabéns todos os alunos e pessoas que participaram da festa do grupo ágape. — com **Gileardy Leandro** e outras 7 pessoas.

3 DE AGO DE 2014

# CARREIRA PROFISSIONAL

Atualmente acompanho o cantor Rubinho com quem tenho uma parceria de trabalho desde dezembro de 2020, anteriormente eu trabalhava com festas de casamento e festas evangélicas como: Aniversários, formaturas, retiros, etc.



Segue algumas fotos de eventos e situações que participei ao longo do tempo de trabalhos paralelos com a música.



 Curtido por **t.rubens\_007** e outras pessoas

**bruno\_tavares145** Maravilhosa festa da prima 😎



Ver 1 comentário

1 de junho de 2019 · Ver tradução





Ensaaiando para uma festividade da igreja em 2015



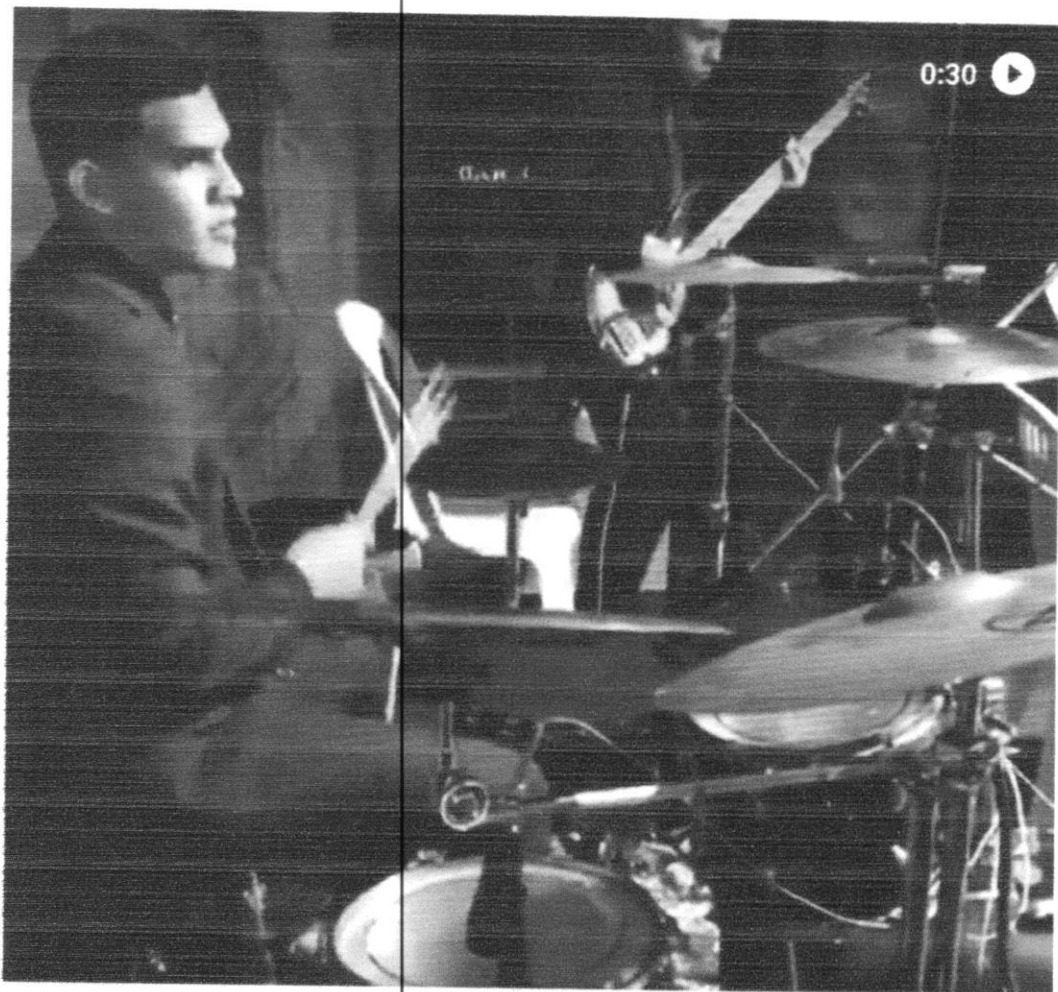


17:32

# Google Fotos



Dom, 15 de set de 2019



Fotos



Pesquisar

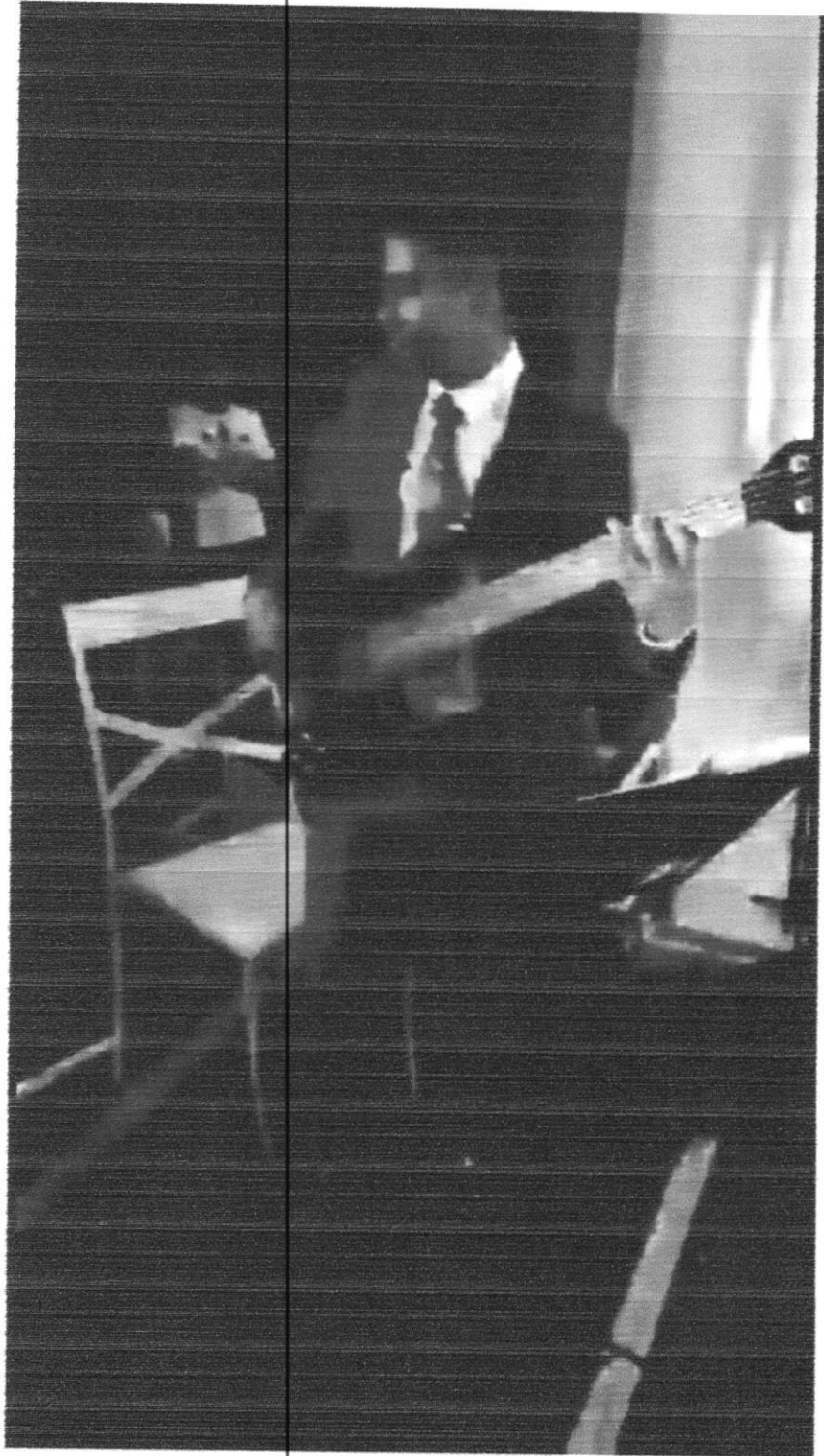


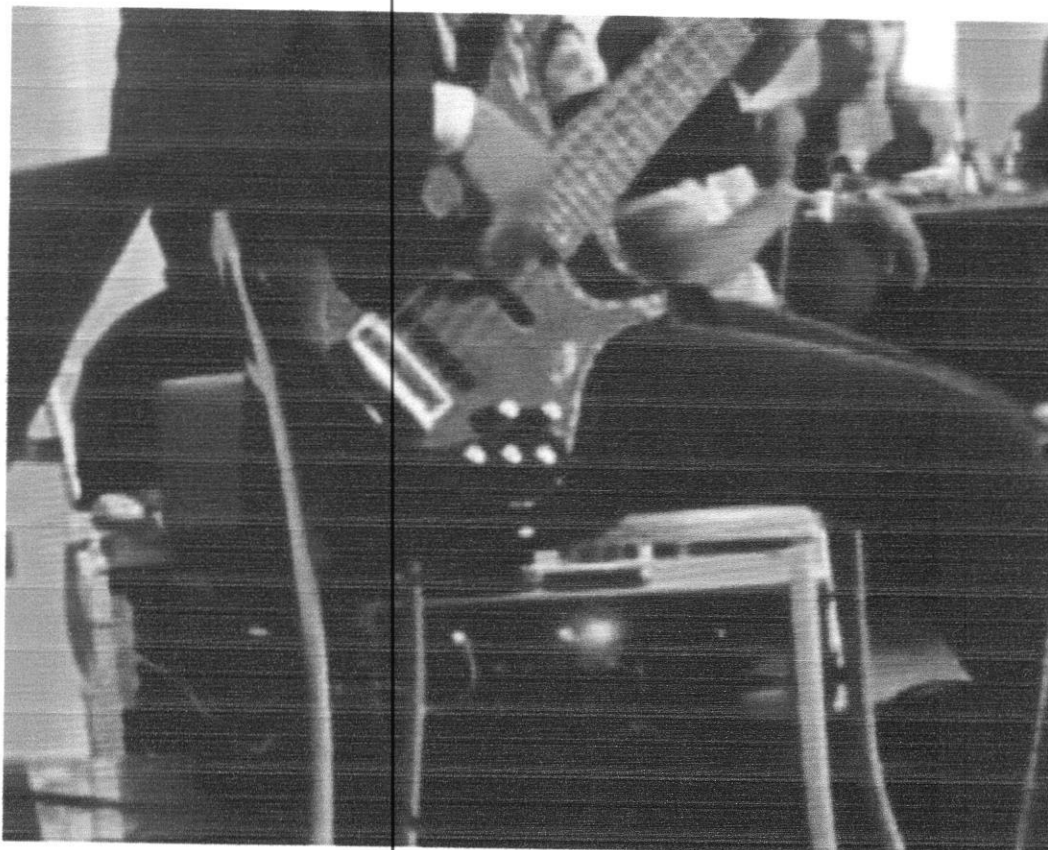
Compartilhar



Biblioteca







Ver insights

Turbinar publicação



 Curtido por **erickmenezes** e outras **48** pessoas

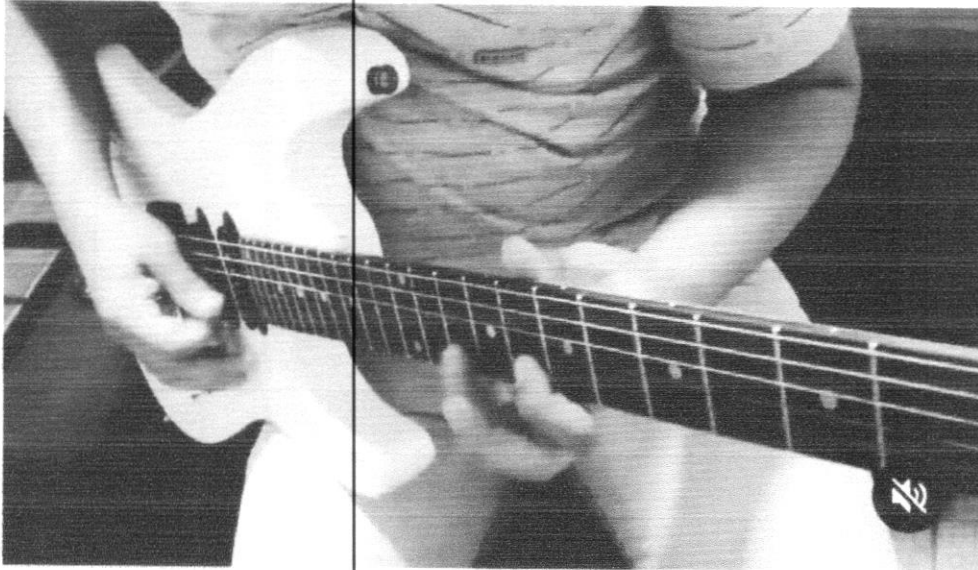
**gabrieltavares7070**  

Ver todos os 2 comentários

26 de maio de 2020



**gabrieltavares7070**  
Toritama, Pernambuco, Brazil



8

Ver insights

Turbinar publicação



Curtido por **lucasgabriel.\_** e outras **34** pessoas

**gabrieltavares7070** 🎸

Ver todos os 6 comentários

**apologeticaxxi** Muito bom.. 🍷🍷🍷



**gabrieltavares7070** @apologeticaxxi muito obrigado 🍷



26 de maio de 2020

## Contato profissional

Telefone: 81 9 9440 4482

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1676586497

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1676586497



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889  
CONSTITUENTE DO BRASIL  
Câmara dos Deputados



Nome: ROSANE MARIA DA SILVA TAVARES

Doc. Identific. (Data emissão / UF): 8325137 SDS PE

CNPJ: 143.120.344-22 Data cadastro: 16/11/1998

Nome: JORINE JOSIENE TAVARES

Nome: ROSANE MARIA DA SILVA TAVARES

Nº inscrição: 06822493507

Validade: 31/05/2017



Gabriel da Silva Tavares

Local: RUA CAROLINA DA COSTA, 200 - JARDIM SÃO CARLOS, RECIFE - PE

Data emissão: 06/05/2018

Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Gabriel da Silva Tavares  
CPF: 06822493507

PERNAMBUCO

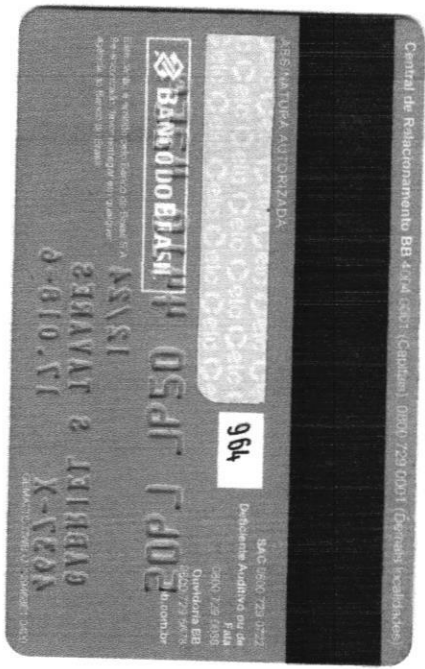
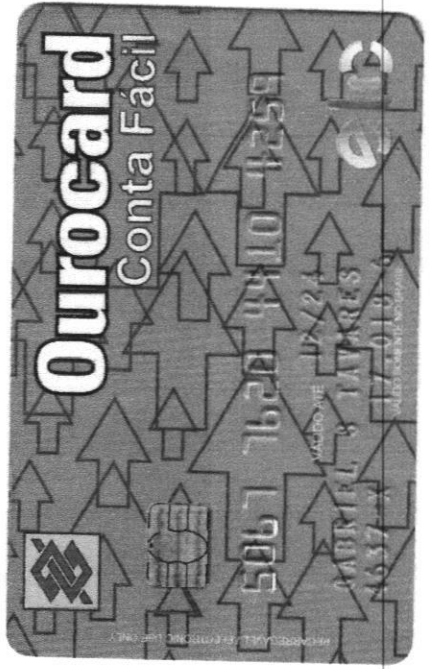
2186754497  
2808230137

PERNAMBUCO

DF AC AL AP AM

ES GO MA MT MS MG DF PE







19/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:47:14  
463704637 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
AGENCIA: 4637-X CONTA: 17.598-6

=====

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 19/11/2021          |
| NR. DOCUMENTO         | 554.637.000.017.018 |
| VALOR TOTAL           | 3.500,00            |

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: GABRIEL DA SILVA TAVARES  
AGENCIA: 4637-X CONTA: 17.018-6  
NR. DOCUMENTO 554.637.000.017.598  
=====

|                  |                       |
|------------------|-----------------------|
| NR. AUTENTICACAO | 6.A82.F90.F71.603.5BF |
|------------------|-----------------------|